

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**SERVIÇO SOCIAL: UMA ABORDAGEM SOBRE O PROGRAMA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CIDADE DE LOUVEIRA- SP**

SAMUEL FERREIRA LUZ

**CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
2023**

SAMUEL FERREIRA LUZ

**SERVIÇO SOCIAL: UMA ABORDAGEM SOBRE O PROGRAMA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CIDADE DE LOUVEIRA- SP**

*Trabalho de conclusão apresentado ao
Centro Universitário Campo Limpo
Paulista – UNIFACCAMP, como requisito
para a obtenção do grau de Bacharel em
Serviço Social.*

Orientador: Prof. Me. Mauro Elias Gebran

**CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
2023**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

SAMUEL FERREIRA LUZ

Orientador: Prof. Me. Mauro Elias Gebran

Banca Examinadora:

Prof.

Prof.

Prof.

**CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
2023**

DEDICATÓRIA

A meus supervisores de campo Grace, Cintia, Salviano e Heloisa que me instruíram durante todo o processo formativo, a Regina Ponte, diretora do meu departamento de estágio, com a qual aprendi sobre ética e postura profissional. E em especial a Bartira Demarchi Sales de Oliveira, assistente social, com a qual aprendi, aos dezesseis anos, a amar esta profissão.

AGRADECIMENTO

A Deus pelo dom da vida, pela saúde e oportunidade de realizar meu grande sonho, ser um assistente social. A meus pais, familiares e amigos por todo apoio e incentivo durante todo o caminho, e a todos os professores tutores da UNIFACCAMP tão importantes para meu processo formativo, em especial ao professor Mauro Elias Gebran, professor orientador deste trabalho.

EPÍGRAFE

*“Quando um pobre morre de fome, não é porque Deus não cuidou dele.
É porque nem você nem eu quisemos lhe dar o que ele precisava”.*
(Santa Teresa de Calcutá)

RESUMO

Esta pesquisa teve o objetivo analisar a realidade das famílias inscritas no programa municipal de segurança alimentar e nutricional de Louveira- SP. Esta pesquisa foi do tipo qualitativo de natureza exploratória e descritiva. A pesquisa parte da análise das diferentes causas da fome, como pobreza, desigualdade social, conflitos armados, alterações climáticas e falta de acesso a recursos naturais. Além disso, esta pesquisa também examina a importância da segurança alimentar e como ela é influenciada por fatores como políticas públicas, produção agrícola, distribuição de alimentos e acesso a serviços básicos. Ao da pesquisa, são apresentados estatísticas e dados que evidenciam a dimensão do problema da fome em diferentes regiões do mundo. Também são discutidos os impactos negativos da insegurança alimentar na saúde, educação, economia e desenvolvimento humano. A partir dessa análise, são propostas recomendações e ações para enfrentar a fome e melhorar a segurança alimentar, como investimentos na agricultura sustentável, fortalecimento de políticas públicas, educação alimentar, promoção da igualdade de gênero e empoderamento das comunidades locais. Por fim, esta pesquisa conclui que a fome e a insegurança alimentar são problemas complexos, que exigem ações integradas em diferentes níveis, desde políticas globais até práticas individuais, para garantir o acesso a alimentos adequados e suficientes para todos. Além disso, destaca a importância do comprometimento de todos os atores sociais para superar esse desafio e construir um mundo mais justo e sem fome.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa da Fome da cidade de Louveira

LISTA DE SIGLAS

SAN- Segurança Alimentar e Nutricional

CAISAN- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

LOSAN-Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN- Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

EBIA- Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome

CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

PAIF- Proteção e Atendimento Integral a Família

CREAS- Centro de Referência Especializada da Assistência Social

PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

ONU- Organização das Nações Unidas

BPC- Benefício de Prestação Continuada

SGD- Sistema de Garantia de Direitos

LISTA DE TABELAS / GRÁFICOS

Gráfico 1: Famílias em situação de pobreza

Gráfico 2: Divisão das famílias em situação de pobreza por território

Gráfico 3: Famílias em situação de extrema pobreza

Gráfico 4: Divisão das famílias em situação de extrema pobreza por território

Gráfico 5- Famílias com renda superior

Gráfico 6- Famílias com excepcionalidades

1. INTRODUÇÃO	23
1.1. OBJETIVO GERAL	24
1.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24
1.2. PROBLEMA	24
1.3. JUSTIFICATIVA	25
1.4. METODOLOGIA	25
2. REFERENCIAL TEÓRICO	26
3. DESENVOLVIMENTO	28
4. RESULTADOS	30
4.1. Famílias em situação de pobreza	30
4.2. Família em situação de extrema pobreza	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
BIBLIOGRAFIA	37

1. INTRODUÇÃO

A fome é um problema social grave que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento. É um fenômeno complexo que envolve diversas causas, como a pobreza, a desigualdade social, o acesso limitado aos recursos naturais, a falta de políticas públicas efetivas, entre outros fatores.

O Serviço Social é uma profissão que tem como objetivo combater as desigualdades sociais e promover a justiça social. Diante desse cenário de fome e insegurança alimentar, a atuação do assistente social torna-se imprescindível para a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Ao longo do trabalho, serão apresentados dados e estatísticas sobre a situação da fome no Brasil e no mundo, bem como exemplos de projetos e programas sociais que têm obtido resultados positivos na promoção da segurança alimentar e nutricional.

A segurança alimentar e nutricional é um tema extremamente importante e atual, uma vez que a falta de acesso a alimentos saudáveis e de qualidade ainda é uma realidade em muitos países do mundo. Esse problema afeta não só a saúde e o bem-estar da população como também a economia e a sustentabilidade do planeta.

Para entender a importância da segurança alimentar e nutricional, é necessário compreender que ela é muito mais do que simplesmente garantir que as pessoas tenham acesso a alimentos. Ela também engloba a qualidade dos alimentos, a forma como são produzidos e distribuídos, a diversidade da alimentação, a educação nutricional, entre outros aspectos.

Nesta pesquisa abordamos a questão da segurança alimentar e nutricional com foco no programa municipal de segurança alimentar da cidade de Louveira.

1.1. OBJETIVO GERAL

Analisar a realidade das famílias inscritas no programa municipal de segurança alimentar e nutricional de Louveira- SP.

1.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar as principais características e dificuldades enfrentadas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social em relação à alimentação adequada.
2. Estudar sobre as políticas públicas existentes adotadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada para essas famílias e sua obediência.
3. Elencar as possibilidades de intervenção do assistente social no enfrentamento da fome nesse contexto, considerando suas competências e atribuições profissionais.

1.2. PROBLEMA

Programas municipais com foco em segurança alimentar e nutricional sempre existiram, mesmo antes do surgimento do conceito SAN. Porém, muitas vezes dentre as famílias beneficiadas existem aquelas que não atendem aos critérios e recebem o benefício por conta da politicagem, o que de certa forma está errado pois se está descrito na lei deve ser cumprido. Neste contexto vamos avaliar o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Louveira.

Qual a realidade, hoje, das famílias que podem ser beneficiadas? As famílias beneficiadas pela Lei nº 2.785 de 11 de junho de 2022 da Prefeitura Municipal de Louveira, cumpriram todas as exigências formuladas? E qual o papel do assistente social para assegurar o acesso a alimentação adequada às famílias que necessitam, porém não atendem os critérios da lei?

1.3. JUSTIFICATIVA

A fome é um problema mundial que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, especialmente em países em desenvolvimento, ela é considerada uma das formas mais graves de desnutrição e pode levar a várias complicações de saúde e até mesmo à morte. Além disso, a fome afeta principalmente as pessoas que já estão em situação de vulnerabilidade, como crianças, idosos e pessoas em condições de pobreza extrema.

Dado o impacto e as consequências negativas da fome, é essencial que sejam realizadas pesquisas e intervenções para entender as causas subjacentes do problema e desenvolver soluções eficazes para combatê-lo.

Esta pesquisa examinou o programa municipal de segurança alimentar no município de Louveira, afim de compreender qual a atuação dos assistentes sociais dos equipamentos do município de Louveira em relação aos benefícios municipais ofertados às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, principalmente em relação a alimentação.

1.4. METODOLOGIA

Essa pesquisa foi realizada através de pesquisa de campo junto ao departamento de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Louveira, com o intuito de analisar o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que foi instituído em 11 de julho de 2022 através da Lei nº2.785/2022. Os dados foram coletados de forma qualitativa a junto ao departamento durante a realização do estágio supervisionado do curso de serviço social, com o intuito de identificar se o perfil das famílias atendidas pelo programa estava condizente com o perfil definido em lei, para isso realizou-se pesquisas junto ao Cadastro Único e a Vigilância Socioassistencial e reuniões com técnicos e assistentes sociais, para a discussão de casos específicos de famílias que não contemplavam o benefício por não atender aos critérios da lei municipal, mas que de alguma forma se encontravam em situação de extrema pobreza, o que impacta diretamente na alimentação. Portanto, a pesquisa foi do tipo qualitativa de natureza exploratória e descritiva.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O conceito, Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, foi discutido pela primeira vez em 1986, durante a 1ª Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição que em seu documento final define o conceito de SAN (1986):

A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna. (p. 23)

Desde então a Segurança Alimentar foi pauta de discussões, até que em 1988 com a criação da Declaração dos Direitos Humanos, o acesso a alimentação torna-se garantido pelo Artº 25:

§1º. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos Serviços Sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. (p4)

Em 15 de setembro de 2006 foi criada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN. A partir de sua criação, na mesma data, surge também o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com o objetivo de assegurar o acesso à alimentação de forma sustentável a todos.

Em 2007 ocorreu o Fórum Mundial de Soberania Alimentar, realizado em Mali, na África, que contou com a participação de mais de 80 países com o intuito de debater e aprofundar o conceito de soberania alimentar, garantido pela LOSAN, e em seu documento final vem complementar o que diz a Constituição Federal, Declaração de Nyélényy, 2007:

A soberania alimentar é o direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo, pautado em alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos de forma sustentável e ecológica, o : coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas políticas alimentares, acima das exigências dos mercados e das empresas, além de defender os interesses e incluir as futuras gerações. (p.1)

Seguindo esta mesma premissa, em 04 de fevereiro de 2010 é criada a emenda constitucional nº 64 que institui o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, a que assegura a todo ser humano o acesso à alimentação adequada, A alimentação saudável como direito tornou-se então pauta de diversas discussões e estudos.

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

A fome sempre esteve entre a pauta de discussões no âmbito religioso. A Igreja Católica tem a fome sendo tema da Campanha da Fraternidade pela terceira vez: 1975, 1985 e 2023. Em ambas estive presente o apelo pela diminuição do desperdício e pela caridade. Segundo o texto base elaborado para a campanha de 2023 sobre o tema: Fraternidade e fome, e o lema "dai-lhes vós mesmo de comer", a fome assombra a humanidade a muito tempo, porém hoje são causadas, muitas vezes pelo próprio ser humano. Como afirmam Elvis Rezende Messias e Dom Pedro Cunha Cruz.

Messias e Cruz (2020), argumentam que:

Até o século XI, as misérias que dizimavam populações inteiras tinham, com muita frequência, uma origem natural. Hoje elas são mais circunscritas, porém, na maioria das vezes, derivam de ações humanas(...). Nessa época em que o homem, mais que outrora, tem a possibilidade de fazer face às misérias, tais situações constituem uma verdadeira desonra para a humanidade (p. 69).

Podemos observar então que a fome é uma das expressões da questão social, o mundo está preocupado com a fome e seus reflexos, e principalmente em nosso país que um dos maiores produtores de alimentos, obtendo o 4º lugar no ano de 2020 ficando atrás apenas de países como: Índia, China e Estados Unidos, segundo pesquisa publicada pela revista Só Ciência.

3. DESENVOLVIMENTO

Essa pesquisa foi desenvolvida a partir de coleta de dados junto aos técnicos e assistentes sociais do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e ao departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de Louveira.

O público alvo dessa pesquisa foram as famílias acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS inscritas no Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o programa Prato Cheio, criado a partir da Lei Municipal nº2785 de 11 de julho de 2022.

Os dados contidos nessa pesquisa foram extraídos através das entrevistas, que eram realizadas com as famílias nos departamentos de coleta de dados do programa, a fim de analisar se as mesmas atendiam os critérios para inclusão no programa que consistia na entrega mensal de uma cesta básica e um cartão alimentação no valor de 200 reais. Os critérios avaliados eram: famílias que são acompanhadas no serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias- PAIF, encaminhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, ter residência fixa em Louveira, ter o cartão cidadão municipal atualizados e renda de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente que no ano da criação do programa equivalia a R\$ 303,00 por pessoa. Em 2023, com a atualização do salário mínimo, o mesmo equivale a R\$ 330,00.

Durante a pesquisa foi possível analisar que durante a pandemia da COVID-19 o número de famílias que buscaram auxílio para que pudessem se alimentar aumentou expressivamente, chegando a 3.303 famílias em março de 2022. Segundo dados do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, até o mês de junho deste ano o número de famílias atendidas pelo programa era de 2.364 famílias.

Através da realização deste trabalho pôde se observar que a pandemia levou diversas famílias ao desemprego, o que levou muitas delas a necessitar de auxílio para necessidades básicas como a alimentação.

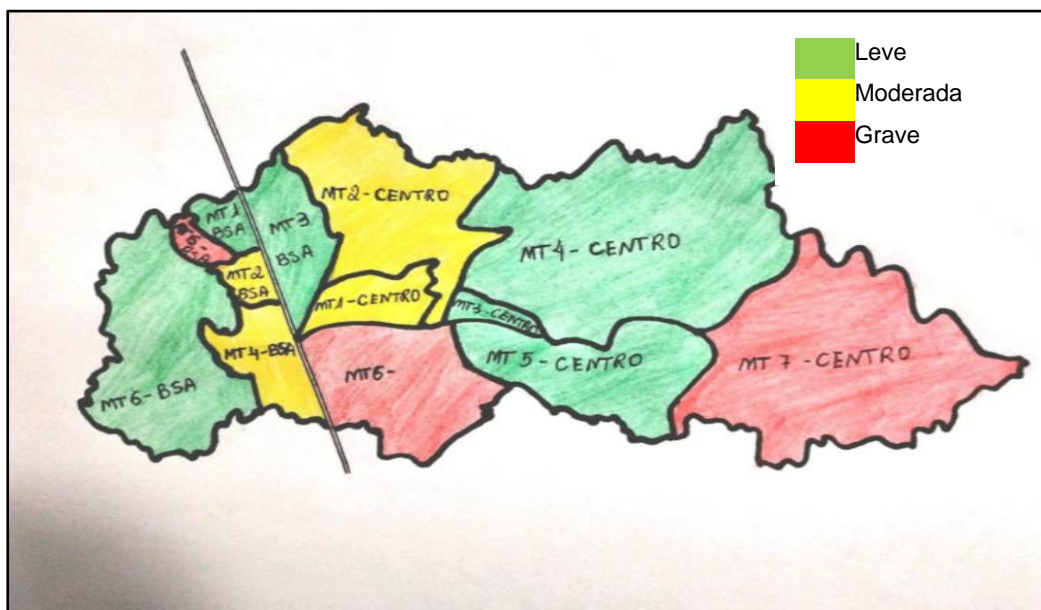


Figura 1- Mapa da fome da cidade de Louveira, Bairros tingidos em vermelho, são as situações mais graves.
Fonte: O autor

Acima observamos o mapa da fome da cidade de Louveira, construído a partir dos dados extraídos do departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, referente às famílias inscritas no programa Prato Cheio até o mês de abril de 2023. Vemos que dos treze microterritórios três apresentam um nível de insegurança grave sendo dois no centro e um na região do bairro.

Para a construção deste mapa levou-se em consideração a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar- EBIA, criada em 2010 pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS. Segundo a escala os níveis de insegurança alimentar são três: leve, moderado e grave.

Insegurança alimentar leve: Apresentam comprometimento da qualidade da alimentação em detrimento da manutenção da quantidade percebida como adequada. Insegurança alimentar moderada: apresentam modificações nos padrões usuais da alimentação entre os adultos concomitante à restrição na quantidade de alimentos entre os adultos. Insegurança alimentar grave: são caracterizados pela quebra do padrão usual da alimentação com comprometimento da qualidade e redução da quantidade de alimentos de todos os membros da família, inclusive das crianças residentes neste domicílio, podendo ainda incluir a experiência de fome.

4. RESULTADOS

4.1. Famílias em situação de pobreza.

A Organização das Nações Unidas, ONU, traz a seguinte definição para pobreza:

A pobreza envolve mais do que a falta de recursos e de rendimento que garantam meios de subsistência sustentáveis. A pobreza manifesta-se através da fome e da má nutrição, do acesso limitado à educação e a outros serviços básicos, a discriminação e à exclusão social, bem como à falta de participação na tomada de decisões (ONU,2019).

Uma família é considerada em situação de pobreza quando a renda per capita, ou seja, o valor por pessoa está entre R\$ 169,00 e R\$ 486,00.

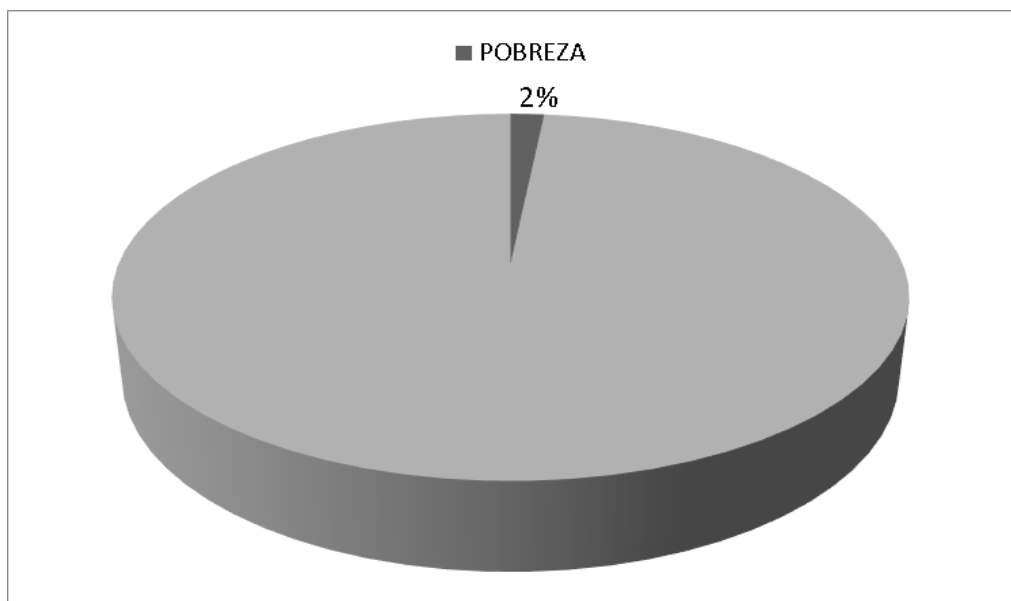


Gráfico 1- Famílias em situação de pobreza
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira

Observamos no gráfico acima, construído a partir de dados coletados junto ao departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, que das 2.424 famílias cerca de 40 vivem em situação de pobreza, o que corresponde a 2% do total.

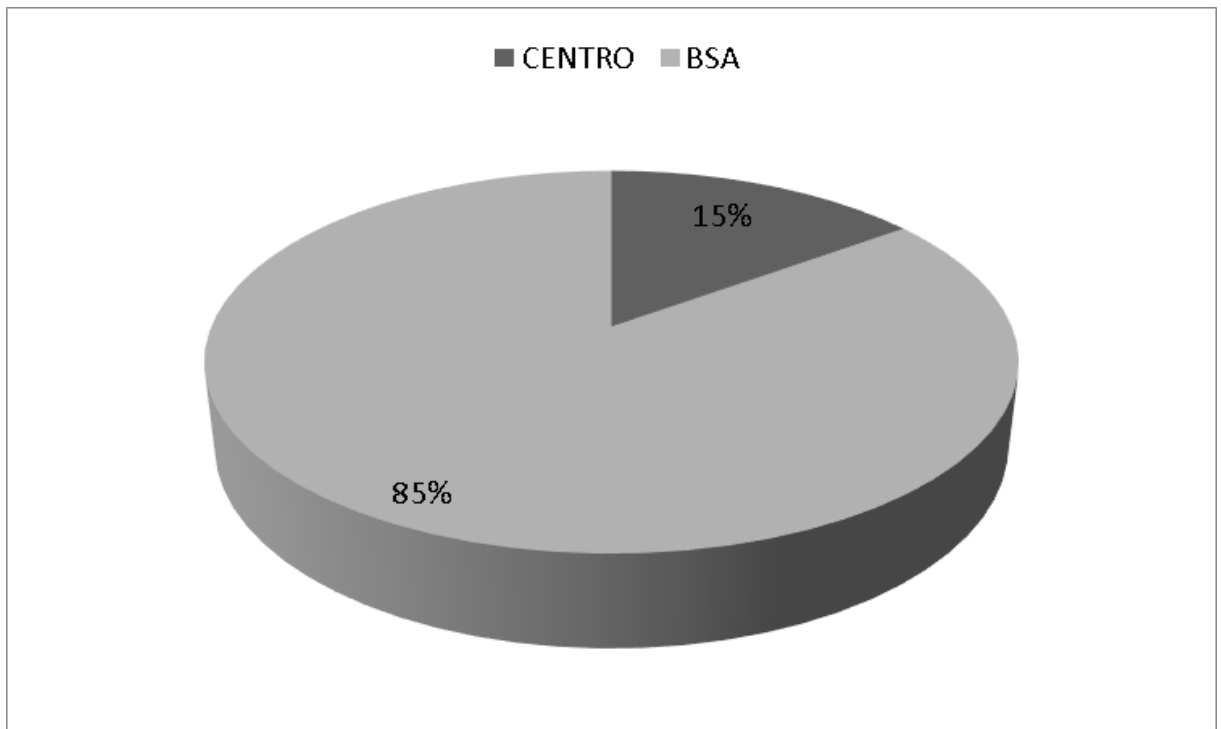


Gráfico 2 - Divisão das famílias em situação de pobreza por território
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira

Observamos através do gráfico acima que o território que detém a maior concentração de famílias em situação de pobreza é o BSA, isso ocorre pelo fato de que o maior número de famílias inscritas no programa reside neste território. São 34 famílias no BSA enquanto no centro temos 6.

4.2. Família em situação de extrema pobreza

Ainda segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, temos como definição de extrema pobreza:

Condição de privação severa de necessidades básicas que incluem alimentação, água potável, saneamento básico, moradia, educação, saúde e segurança pessoal (ONU,2019)

Uma família é considerada em situação de extrema pobreza quando a renda per capita é de até R\$ 168,00 mensais.

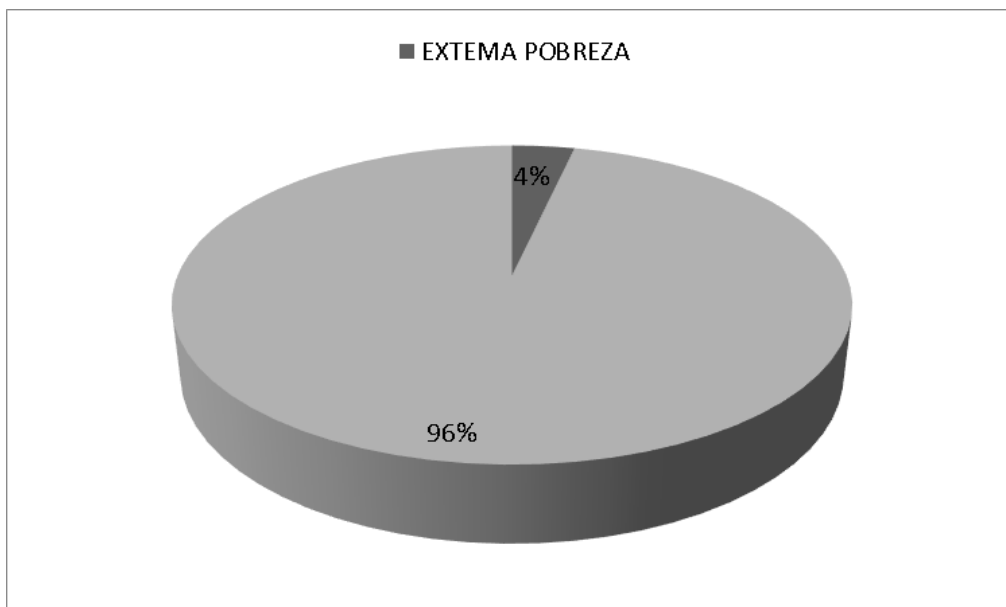


Gráfico 3- Famílias em situação de extrema pobreza
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira

O gráfico acima nos mostra que das 2.460 famílias inscritas no programa 146 estão em situação de extrema pobreza, o que corresponde a 4% do total. Destas 83 têm renda zero.

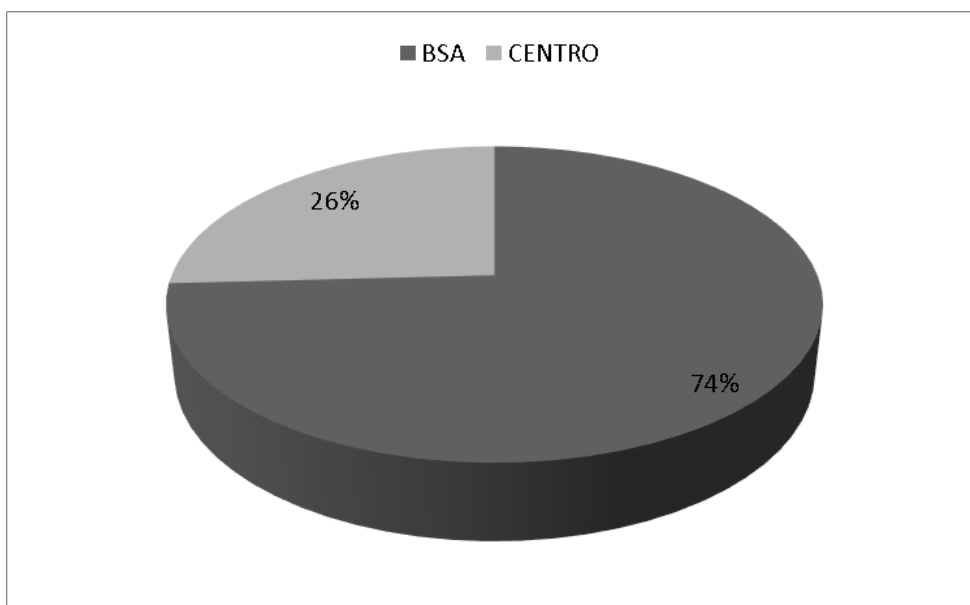


Gráfico 4- Divisão das Famílias em situação de extrema pobreza por território
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira

O gráfico acima demonstra, assim como os anteriores, que a maior parte das famílias em situação de extrema pobreza reside no território BSA, 100 famílias, enquanto no centro temos 47 famílias.

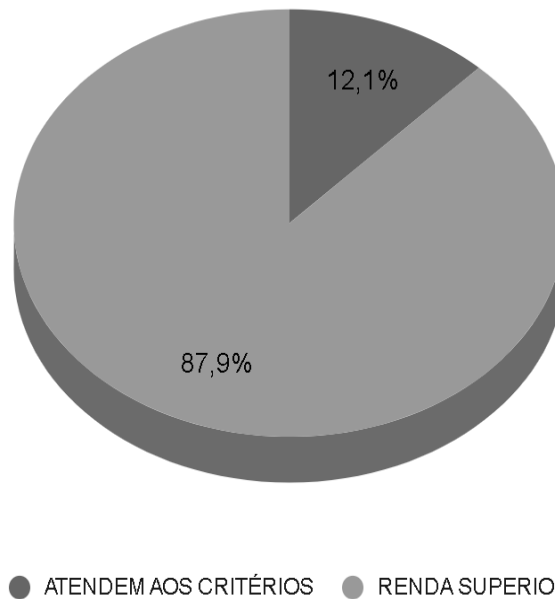


Gráfico 5- Famílias com renda superior
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira

Quando observamos os critérios de renda definidos em lei, $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, atualmente R\$ 404,00 vemos que apenas 804 famílias, ou seja, 12,1% atendem ao critério de renda.

A lei também descreve sobre as excepcionalidades:

- Famílias com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo vigente mediante avaliação do Assistente Social
- Famílias com idosos e/ ou pessoas com deficiência que tenham renda de até 1 salário mínimo em benefícios previdenciários ou assistenciais desde que o mesmo seja a única renda.
- Famílias que estejam em acompanhamento no CRAS (PAIF) ou CREAS (PAEFI) mediante avaliação do Assistente Social que esteja acompanhando a família.

Analisando a questão das excepcionalidades e tendo em vista que o Direito Humano a Alimentação Adequada, DHAA, deve ser garantido a todos vemos abaixo o gráfico que ilustra as excepcionalidades existentes.

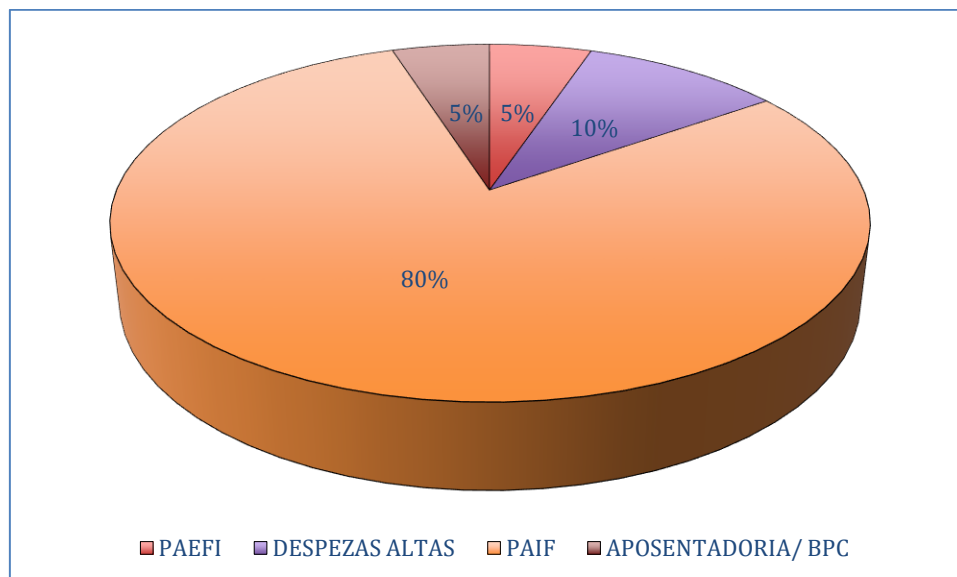


Gráfico 6- Famílias com excepcionalidades
Fonte: Departamento de Segurança Alimentar de Louveira

Das 2.078 famílias com renda superior, 1656, ou seja 80%, recebiam o benefício por estarem em acompanhamento familiar no Centro de Referência da Assistência Social, CRAS, presente em ambos territórios.

O caderno de orientações técnicas sobre o PAIF, elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, MDS, juntamente com a Secretaria Nacional de Assistência Social, SNAS, em 2012, vem definir o serviço.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (p.12)

Visando assim esta proteção integral estas famílias são inseridas no programa pelo profissional responsável pelo acompanhamento, cabe ao mesmo avaliar o período de permanência da família no programa e a necessidade ou não de novas avaliações.

Ainda no mesmo gráfico é possível observar que 108 famílias, o que corresponde a 5%, estão em acompanhamento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CREAS, através do PAEFI. A tipificação vem definir o serviço e suas atribuições.

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (p.31).

A vítima de violência, em grande parte a mulher, acaba ficando mais vulnerável o que acarreta em diversas outras desproteções e problemas, como por exemplo o fato de não poder trabalhar o que impacta na renda e conseqüentemente na alimentação. Vale ressaltar que este é um público tratado como prioritário para a assistência social, visto que sofrem diversas violações de direitos.

Outro público que segundo a lei entra na excepcionalidade são os idosos cujo a aposentadoria é a única fonte de renda, estes totalizam 103 e segundo o gráfico correspondem a 5%. O artigo 3º da lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 vem assegurar este direito da pessoa idosa.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (p.5)

Os idosos também se enquadram no público prioritário, principalmente aqueles que tem como única renda a aposentadoria ou o Benefício de Prestação Continuada, BPC, o que totaliza 83 beneficiários. O caderno de orientação técnicas para o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, PAIF, assegura o recebimento do BPC para os cidadãos que não recebam benefícios previdenciários.

Concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho. (p.12)

Ao fim desta pesquisa conclui-se que 103 famílias receberam o benefício mesmo não atendendo a nenhum dos critérios, isso ocorre por se tratar de uma cidade assistencialista onde muitos recorrem a autoridade políticas para obterem vantagens, o que acaba descaracterizando o trabalho do assistente social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a realidade das famílias inscritas no programa municipal de segurança alimentar e nutricional da cidade de Louveira- SP. Analisou-se que dentre as famílias que estavam recebendo o benefício durante o estudo, 103 não atendiam os critérios. No município de Louveira o maior desafio do Assistente Social atualmente é garantir o acesso das famílias aos benefícios municipais mediante avaliação social, atividade de responsabilidade única do assistente social, entendendo que as vulnerabilidades sociais são diversas e os critérios exigidos em lei são um parâmetro para que os benefícios não sejam ofertados a famílias que não sejam acompanhadas pelos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS.

A realização desta pesquisa proporcionou um entendimento de que o trabalho do assistente social vai muito além do simples ato de liberar ou não um benefício é necessário ter sempre um olhar crítico. Além disso este trabalho propiciou vislumbrar sobre a realidade do local onde vivo, por não ser uma realidade isolada, tendo em vista que em muitos outros lugares esta prática assistencialista do governo se repete, principalmente em período eleitoral. Foi também através da realização desta que pude ver o quão raso é o entendimento dos gestores quando se trata do Sistema de Garantia de Direitos- SGD. A percepção que se tem é que as famílias que não são acompanhadas se aproveitam dos benefícios, muitas não possuem necessidade e chegam ao programa encaminhadas por setores diversos do poder público como moeda de troca política enquanto os que realmente necessitam sentem-se constrangidos de acessar o benefício ou lhes falta a vaga para o acesso a estes benefícios. Neste sentido faz-se necessário um trabalho de conscientização tanto dos cidadãos quanto do poder público, para que os direitos sejam garantidos de forma justa e integral.

Esta pesquisa não teve um fim em si só, mas evidencia que outras variáveis são necessárias e carece de novos estudos para elucidar e aprofundar um perfil detalhado de famílias que possam ser beneficiadas pela Lei Municipal 2.785 de 11 de julho de 2022 da cidade de Louveira/SP. Sendo assim, a pesquisa trouxe importante contribuição para que outros pesquisadores ou interessados possam tê-la como base.

BIBLIOGRAFIA

Definição de extrema pobreza segundo a ONU.

Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pobreza_absoluta. Acesso em 26/06/2023.

Definição de pobreza segundo a ONU.

Disponível em: <https://unric.org/pt/eliminar-a-pobreza/>. Acesso em 26/06/2023.

Definição do serviço PAIF

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em 29/06/2023

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Louveira. Famílias Beneficiárias do Programa Municipal

Escala Brasileira de Insegurança Alimentar- EBIA

Disponível em: [Insegurança Alimentar e Nutricional — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/inseguranca-alimentar-e-nutricional/pt-br/assuntos/seguranca-alimentar-e-nutricional). Acesso em 10/07/2023

Lei 10.741. art. 3.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 29/06/2023

Lei Municipal 38/2022 de 11 de junho. Diário Oficial do Município de Louveira

Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MjY4MTM4. p.3

Acesso em 03/07/2023

MESSIAS, Elvis Rezende; CRUZ, Dom Pedro Cunha. O evangelho Social: manual básico de doutrina Social da Igreja. São Paulo, Paulus, 2020, p.69)